

Ata número 140 - Sessão ordinária do Tribunal Regional do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Drs.: José Nunes da Cunha, Walter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa, Amílcar Silva e Octávio Pacheco Loubo, Promotor Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Procedeu-se a seguir a leitura dos Acórdãos nºs 36 - referente ao processo nº 04/80 - Classe V, e Acórdão nº 37 - referente ao processo nº 06/80 - Classe V, julgados na sessão ordinária anterior. Julgamentos: 1) Processo nº 02/80 - Classe V, onde o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - requer o registro do Diretório Municipal de Cassilândia. Relator: Dr. José Nunes da Cunha. "Unanimemente, acolhendo o parecer, determinaram o registro do diretório e a anotação da sua Comissão Executiva". 2) Processo nº 09/80 - Classe V, em que o Partido Democrático Social - PDS - solicita o registro do Diretório Municipal de Itaporã, Baía da Traição, Doradina, Mundo Novo, Campo Grande, Inocência, Cassilândia, Maracaju, Jurema, Jardim e Jardim. Relator: Dr. Sinichiro Higa. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro dos diretórios e a anotação de suas respectivas Comissões Executivas, com exceção do pedido referente ao município de Itaporã, que indeferiram". 3) Processo nº 11/80 - Classe V, em que o Partido do Movimento Democrático

co Brasiferno - PMDB - solvato o registro dos Diretórios Municipais de Jaraguari e Aparecida do Taboado. Relator Des. Sérgio Martins Sobrinho.

" Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro dos diretórios e a constituição de suas respectivas Comissões Executivas." A seguir o Sr. Presidente suspendeu a sessão para que fossem preparados os acordãos. Reaberta a sessão, foi lido, assinado e publicado o Acórdão nº 38, referente ao Processo nº 09/80 - Classe V, julgado na presente sessão. Insistindo outras matérias a serem discutidas, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Rilton~~, Horácio Vanderlei Nascimento Rilton, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 141 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos sete dias do mes de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Drs.: José Nunes de Cunha, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa, Amelcar Silva e Oclávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Em seqüência, foram lidos, assinados e aprovados, lidos, publicados, os acordãos de nº 39 - referente ao Processo nº 11/80 - Classe V e o Acórdão nº 40. referente ao Processo nº 02/80, Classe V,